Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação
Inspeção Regional de Educação

Formação, administração e gestão



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2016



Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação
Inspeção Regional de Educação

Aprovado pelo Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Manuel Morgado, por despacho de 10 de fevereiro de 2017

TÍTULO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2016

AUTORIA: Inspeção Regional de Educação

ELABORAÇÃO: Filipa Lucas e Miguel Marques

ARRANJO GRÁFICO: João Fernandes

ANO: 2017

Inspeção Regional de Educação

Avenida Arriaga

9001-958 Funchal

Telefone: 291 202 600

Fax. 291 213 715

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt

Sítio da Internet:www.madeira.gov.pt/ire



ÍNDICE

ÍNDICE 1
1. INTRODUÇÃO 2
2. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO 3
2.1. DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS 3
2.2. ASSESSORIA TÉCNICA 4
2.3. SERVIÇO ADMINISTRATIVO 4
2.4. INSPETORES 4
2.4.1. ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA 5
2.4.3. AÇÃO DISCIPLINAR 6
3. CONCLUSÃO 7
4. RECOMENDAÇÕES 7

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC) aprovou a recomendação n.º11/2009, publicada no Diário da República, II série, n.º140 de 22 de Julho, através da qual todos os organismos públicos devem elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como relatórios anuais sobre a implementação e execução dos mesmos. O CPC emanou, também, a Recomendação de 1 de julho de 2015, onde sugere o aperfeiçoamento dos PPRCIC até então desenvolvidos.

Tendo por base o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Inspeção Regional de Educação (IRE), que foi aprovado em junho de 2016, do qual consta a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e as respetivas medidas de minimização a adotar, foi elaborado o presente relatório de implementação e execução.

Na elaboração do PPRCIC todos os serviços participaram, nomeadamente os dirigentes em funções à data, que identificaram os respetivos riscos e definiram as medidas de minimização a adotar. Por uma questão de coerência metodológica e rigor na análise, optou-se pelo mesmo método de trabalho para a realização do presente relatório, tendo decorrido em 2 fases:

- Realização de reuniões com os dirigentes da IRE para recolha de dados/informações para a elaboração do relatório;
- Compilação e organização de toda a informação disponibilizada e elaboração do presente relatório.

2. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Para aferir o grau de implementação do PPRCIC neste primeiro ano de implementação optou-se por uma avaliação qualitativa, tendo como critério apenas a implementação ou não das medidas de minimização dos riscos.

A avaliação qualitativa das medidas é atribuída de acordo com a seguinte tabela:

Grelha de correspondência entre a implementação realizada e as avaliações qualitativas:

Não implementada	Não Satisfatório
Implementada parcialmente	Satisfatório
Implementada totalmente	Relevante

Assim sendo da análise dos riscos identificados nas diversas atividades e das medidas de minimização implementadas resultou a seguinte avaliação expressa no quadro infra:

2.1. DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	IMPLEMENTAÇÃO/VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
Supervisão	Possibilidade de detetar, quem tenha acesso no exercício das suas funções, informações que não devam ser divulgadas ou influenciar no resultado das atividades inspetivas.	Moderado	Adoção de boas práticas de transparência e visibilidade dos processos públicos (disponibilização de informação e documentação).	Relevante	Diretor da IRE/Direção de Serviços
			Fortalecimento do sistema de controlo interno.	Satisfatório	
	Possibilidade de Influenciar intervenção inspetiva em uma instituição em detrimento de outras.	Moderado	Promover a formação dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção.	Relevante	

2.2. ASSESSORIA TÉCNICA

ATIVIDADE	***RISCO IDENTIFICADO***	***GRADUAÇÃO DO RISCO***	***MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS***	***IMPLEMENTAÇÃO/VERIFICAÇÃO***	***RESPONSÁVEL***
Aquisição de bens e serviços	Selecionar os mesmos fornecedores sem observâncias dos requisitos legais.	Reduzido	Adoção de critérios de adjudicação orientadores dos princípios da economia, eficiência e eficácia;	Relevante	Diretor da IRE
			Consulta a pelo menos três fornecedores;	Relevante	
Emissão de pareceres e estudos	Frequência dos mesmos técnicos a darem pareceres e que intervêm nos mesmos processos.	Moderado	Rotatividade dos técnicos nos processos (quando possível). Considerar os impedimentos e incompatibilidades.	Satisfatório	Diretor da IRE
				Relevante	

2.3. SERVIÇO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE	**RISCO IDENTIFICADO**	**GRADUAÇÃO DO RISCO**	**MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS**	**IMPLEMENTAÇÃO/VERIFICAÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
Registo e classificação de processos e correspondência	Erro no registo dos processos e arquivo incorreto. Erro na classificação e expedição da correspondência. Erro no apoio administrativo no decurso do planeamento das atividades da IRE.	Moderado	Segregação de funções através da rotatividade do pessoal. Fortalecimento do sistema de controlo interno. Supervisão e revisão dos procedimentos adotados.	Satisfatório	Diretor de Serviços
				Relevante	
				Relevante	
Arquivo e conservação de documentos	Extravio de documentos ou inutilização dos mesmos por ação humana.	Moderado	Rotinas periódicas de verificação.	Satisfatório	Diretor de Serviços

2.4. INSPETORES

2.4.1. ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	IMPLEMENTAÇÃO/VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
Acompanhamento e auditoria	Não identificação das áreas de desempenho e dos fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos, não salvaguardando a qualidade dos serviços prestados.	Moderado	Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.	Satisfatório	Diretor de Serviços
			As intervenções serem compostas por equipas no mínimo de dois inspetores.	Relevante	
			Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).	Relevante	
			Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.	Relevante	
			Motivação pessoal.	Satisfatório	
Verificação sequencial de acompanhamento e auditoria	Omissão de situações anteriormente verificadas em intervenções anteriores. Não cumprimento do quadro deontológico a que estão submetidos todos os inspetores.	Moderado	Nomear para verificação sequencial inspetores diferentes dos nomeados para a intervenção principal.	Relevante	Diretor Serviços
			Elaboração do Manual de Procedimentos da IRE.	Satisfatório	
			Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	Relevante	

2.4.2. CONTROLO

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	IMPLEMENTAÇÃO/VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
Análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva	Não identificação de desvios, em atividades de controlo, no cumprimento da lei.	Moderado	Elaboração do Manual de Procedimentos da IRE.	Satisfatório	Diretor de Serviços/Inspetores
			Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.	Relevante	
			Motivação pessoal.	Satisfatório	

2.4.3. AÇÃO DISCIPLINAR

ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS	IMPLEMENTAÇÃO/VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
Ação Disciplinar	Possibilidade de não cumprimento da tramitação legal. Possibilidade de deturpação na avaliação e enquadramento dos factos levando propostas inadequadas à consideração superior. Possibilidade de não detetar a existência de factos prescritos e nulidades procedimentais. Possibilidade de instrução de um processo, no qual outro colega da IRE é queixoso.	Moderado	Acompanhamento mais sistemático dos processos, mediante apoio jurídico e respetiva supervisão por parte do Diretor de Serviços Inspetivos. Triagem das situações tendo em conta designadamente prazos de instrução dos processos, nota de culpa, e/ou relatório final. Processo ser instruído pelo Gabinete Jurídico do Secretário Regional de Educação. Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores. Elaboração e aprovação do manual de procedimentos em ação disciplinar Motivação pessoal.	Relevante Relevante a) Relevante Satisfatório Satisfatório	Diretor de Serviços

a) Não ocorrência.

A monitorização do PPRCIC foi efetuada tendo por base as atividades constantes no Plano e sua avaliação/implementação obteve a classificação de Relevante, atendendo a que a grande maioria das medidas e princípios gerais estabelecidos no plano foram implementados e bem sucedidas, devendo assegurar-se a sua continuidade.

Os quadros apresentados evidenciam sobretudo uma sistematização de medidas de prevenção que já vêm sendo observadas há algum tempo, ainda que de forma informal, sendo de relevar o empenho de toda a organização no sentido de reforçar os mecanismos já existentes que atuam ao nível da prevenção/mitigação de riscos.

Assim, importa sublinhar que a implementação/execução do Plano, revelou a existência de um elevado grau de consciencialização por parte de todos os trabalhadores da IRE, no que respeita à prevenção de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas, nomeadamente na gestão de conflitos de interesses.

3. CONCLUSÃO

O PPRCIC, aprovado em 2016, identificou as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como os riscos que lhe estão associados.

Concluiu o referido Plano que, uma vez que na IRE não estavam em causa questões ligadas a livre concorrência e procura do lucro, os riscos de corrupção e infrações conexas situavam-se sobretudo ao nível da aquisição de bens e serviços, pareceres, intervenções inspetivas e ação disciplinar.

A colaboração ativa dos trabalhadores da IRE e da interação entre trabalhadores e chefias e vice versa, na elaboração das medidas já efetuadas demonstra o reconhecimento relativamente à importância da existência de mecanismos que ajudem a prevenir os riscos associados à corrupção e infrações conexas.

4. RECOMENDAÇÕES

Da análise efetuada aos elementos e processos de 2016, e dado que não ocorreram alterações às atividades realizadas pela IRE, não surgiram alterações substanciais na identificação de novas atividades ou aumento dos riscos a introduzir no novo Plano.

Face aos resultados apurados na monitorização do Plano, concluiu-se que as medidas de controlo identificadas e definidas encontram-se implementadas, considerando-se o estabelecido adequado face aos riscos de corrupção, infrações conexas e nas matérias relacionadas com o conflito de interesses.

Considerando o exposto no presente relatório de execução, e tendo em vista a melhoria do processo de monitorização do Plano, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Fazer corresponder as atividades do PPRCIC 2017 com o respetivo plano de atividades desse ano civil;
- Definir os critérios de avaliação no próprio plano e alterar a avaliação que assenta em pressupostos meramente qualitativos para uma avaliação quantoqualititativa, definindo os respetivos critérios;

- Promover formação com vista a uma maior sensibilização de todos os colaboradores para a necessidade de mitigar ou eliminar o risco de práticas de corrupção e conflitos de interesses;
- Reforçar a divulgação do PPRCIC, assim como do presente Relatório;